

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1610/2021**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais) no orçamento de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**001 – Departamento de Obras e Viação**

04.122.0007.2.121 – Consórcio CINDEPAR

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.844,96
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	249.955,04
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>277.800,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial são oriundos do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1504 – Outros Royalties (Fundo Especial)	277.800,00
--	------------

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:** 19A89207

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2021. Edição 2195

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>